



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio J. Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - S.P.

Lei Municipal nº 649/2009 de 07/04/2009
Oriundo do Projeto de Lei nº 05/2009
Autoria: Exmo Sr. Prefeito

Autoriza o Município de Euclides da Cunha Paulista a firmar Termo de Parceria, e seus eventuais aditamentos, com a Empresa LIEC – LOGISTICA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA, com o objetivo de implantar cursos de Pós-Graduação no Município de Euclides da Cunha Paulista, na forma que especifica, e dá outras providências.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Euclides da Cunha Paulista autorizado a firmar Termo de Parceria, e seus eventuais aditamentos, com a Empresa LIEC – Logística Instituto de Educação Continuada Ltda com o objetivo de implantar cursos de Pós-Graduação no Município de Euclides da Cunha Paulista.

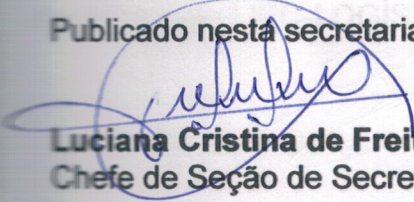
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 07 dias do mês de abril de 2009.


EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra


Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

VERIFICO E DOU FE QUE N
DATA DE 07 / 04 / 2009
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE
